



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA, Nº 626 , DE 13 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2010.00.00.000893-7, resolve:

I - **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria nº 419, de 07 de junho de 2010, que tem por objeto apurar a responsabilidade administrativa do servidor GENIVAL QUEIROZ DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por eventual inobservância ao art. 132 da Lei nº 8.112/90;

II – **PRORROGAR** o afastamento preventivo do servidor GENIVAL QUEIROZ DE ARAÚJO, pelo mesmo período (sessenta dias), nos termos do parágrafo único do art. 147 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE